



Termo de Declarações que presta **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (05/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nascido em Caxias/MA aos 02/05/1969, filho de Raimundo Ferreira da Silva e Adaltiva Araújo da Silva, portador da cédula de identidade de nº 1.075.569 SSP/DF e do CPF 329.719.903-20, residente e domiciliado na quadra 23, casa 41, Setor Leste, Gama/DF, fones 9211-6319 e 3384-7175, grau de instrução superior completo. Neste ato acompanhado de seu advogado **DR. ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA**, OAB/DF nº 13.755, com escritório no Setor Comercial Sul, Edif. Embaixador, sala 108, Brasília/DF, fone 3225-5220. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU**: QUE é servidor concursado da Assembléia Legislativa do Distrito Federal; QUE atualmente está lotado no Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal; QUE no início de fevereiro de 2003 foi requisitado para trabalhar no Gabinete do Deputado Federal PAULO DELGADO do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais; QUE atuou no gabinete do Deputado Federal PAULO DELGADO até o dia 19 de julho de 2005; QUE foi cedido para trabalhar no Escritório Nacional do Partido dos Trabalhadores em Brasília, localizado no Edifício VARIG, sala 704, Setor Comercial Norte, Brasília/DF; QUE a Sede do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal fica localizada no Edifício Eldorado, sobreloja, no Setor de Diversões Sul - CONIC; QUE não recebia nenhuma remuneração do Partido dos Trabalhadores; QUE certo dia recebeu uma ligação do tesoureiro nacional do Partido dos Trabalhadores, Sr. DELÚBIO SOARES, que pediu ao DECLARANTE que lhe fizesse um favor; QUE este favor consistia em se dirigir à Agência Brasília do Banco Rural e receber alguns documentos para entregar em seguida ao tesoureiro nacional do Partido dos Trabalhadores, DELÚBIO SOARES; QUE aceitou fazer o favor para DELÚBIO SOARES, quando então o mesmo pediu ao DECLARANTE seus dados pessoais: a carteira de identidade e o nome completo; QUE não achou estranho fornecer dados pessoais para receber documentos em uma agência bancária; QUE não questionou DELÚBIO SOARES sobre quais os tipos de documentos a serem buscados na Agência Brasília do Banco Rural; QUE recebeu a ligação de DELÚBIO SOARES provavelmente em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



uma quinta-feira; **QUE** no dia seguinte recebeu uma ligação da secretária do Sr. DELÚBIO SOARES, de nome EDILENE, informando que os documentos estariam disponíveis na segunda-feira; **QUE** na segunda-feira se dirigiu à Agência Brasília do Banco Rural, localizada no Shopping Brasília, tendo se identificado na portaria do prédio; **QUE** na Agência Brasília do Banco Rural foi até o balcão e falou com o funcionário do banco e disse ao mesmo que haveria documentos em seu nome; **QUE** não se recorda do nome do empregado do banco que lhe atendeu; **QUE** o funcionário do banco não perguntou quais tipos de documentos o DECLARANTE iria buscar; **QUE** o funcionário do banco solicitou ao DECLARANTE a carteira de identidade e conferiu documentos em um arquivo; **QUE** acredita que o funcionário do banco sabia de que se tratavam tais "documentos", pois não fez qualquer questionamento ao DECLARANTE; **QUE** esperou por três ou quatro minutos até ser chamado para uma sala localizada no fundo da agência; **QUE** nesta sala recebeu um envelope e assinou um documento que lhe foi apresentado; **QUE** não verificou o que havia dentro do envelope; **QUE** o funcionário do banco também não informou ao DECLARANTE do que se tratava aquele envelope; **QUE** reconhece como sua a assinatura aposta no canto inferior direito do documento de fls. 119 do Apenso 5 dos autos; **QUE** assinou tal documento sem ler, não tendo percebido que estava recebendo a quantia de R\$ 100 mil referente ao cheque nº 414071 da empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; **QUE** na verdade, ao entrar na agência bancária, percebeu que lhe seria entregue uma quantia em dinheiro; **QUE**, chegou a esta conclusão uma vez que lhe foi exigida sua identificação; **QUE** entretanto, em nenhum momento DELÚBIO SOARES falou ao DECLARANTE que lhe seria entregue na Agência Brasília do Banco Rural uma certa quantia em dinheiro; **QUE** nunca tinha ouvido falar da empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; **QUE** não sabe qual a origem da quantia que recebeu; **QUE** de posse do envelope lacrado, dirigiu-se ao Escritório Nacional do Partido dos Trabalhadores em Brasília/DF e o entregou nas mãos de DELÚBIO SOARES no dia seguinte; **QUE** já viu o Sr. MARCOS VALÉRIO várias vezes no Escritório Nacional do Partido dos Trabalhadores em Brasília; **QUE** MARCOS VALÉRIO sempre ia se reunir com DELÚBIO SOARES; **QUE** não sabe dizer sobre qual o assunto os mesmos tratavam em tais reuniões; **QUE** não sabia que MARCOS VALÉRIO era proprietário da empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA ou de qualquer outra empresa; **QUE** apenas tinha conhecimento de que MARCOS VALÉRIO era publicitário; **QUE** não era de seu conhecimento que outras pessoas foram à Agência Brasília do Banco Rural para receberem valores por orientação de DELÚBIO SOARES; **QUE** o telefone do Escritório Nacional do Partido dos Trabalhadores em Brasília é 3213-1113; **QUE** apresenta neste momento cópia de suas Declarações de Imposto de Renda dos anos-calendário 2000, 2002, 2003 e 2004; **QUE** não conseguiu localizar a Declaração de 2001. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI e CORREIOS
Fis. Nº 0859
Doc. 3594

2

